



2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES- GO

Protocolo 335799

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO Nº: 202200004072811, de 23/08/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, ARP nº 009/2022 - SEDUC - "Carona" (Item 1).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.843.389/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamentos elétricos (estabilizadores) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 50.375,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.04, Fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00005, de 05/10/2022, no total de R\$ 50.375,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: Entrega imediata dos itens.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: THIAGO SILVA MACHADO MOURA - Portaria SGI nº 488/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 335788

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO Nº: 202200004015475 de 23/02/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 071/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, ARP nº 0189/2021 - SEEC/DF "Carona" (Item 01 e 02).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de informática para implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender às necessidades da Secretaria da Economia do Estado de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei estadual/GO 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 8.912.180,40 (oito milhões, novecentos e doze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.1016.3014.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, cujo empenho inicial é de R\$ 788.172,93 (setecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 00004, emitida em 06/10/2022, e Nota de Empenho nº 00010 emitida em

06/10/2022 no valor de R\$ 548.654,13 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ HUMBERTO SOUSA REZENDE - Portaria nº 495 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 335790

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021

(Extrato publicado no DOE/GO nº 23.899, de 11/10/2022, fl.31)

PROCESSO Nº: 202000004082118, de 07/10/2020.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o valor publicado no extrato DOE/GO nº 23.899, de 11/10/2022, fl.31, onde lê-se "**VALOR:** R\$ 14.693.712,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e três mil setecentos e doze reais)", leia-se "**VALOR:** 16.007.395,80 (dezesseis milhões, sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)".

Protocolo 335793

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 261, de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria-SEDS Nº 20 de 08 de fevereiro de 2022 e DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia - CASE Goiânia, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

Angelo Viera da Silva, portador do CPF: 813.418.813-34.;

Art. 2º - O valor empenhado, no exercício de 2022, segue a seguinte proporção:

Materiais de consumo	R\$20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	R\$ 5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	R\$2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	R\$2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo;

e VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a Servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.